

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1482/2010

Torna Utilidade Pública a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.

Vereador-Autor: Alcemir Jôia

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** - Torna Utilidade Pública a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1483/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras no valor de R\$ 29.154,61.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 29.154,61 (vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1484/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria de Fazenda, da Secretaria de Administração e da Secretaria de Serviços Públicos no valor de R\$ 8.363.810,36.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração e da

### ANEXO DA LEI Nº 1483/2010

LEI Nº 1410/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 15.127.0092.2.663 SECLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.04	29.154,61	
02.11 - 12.364.0126.1.672 SEMJOB - Ampliação do Pólo Universitário da UFF em Rio das Ostras	4.4.90.51.00 - 0.1.04		29.154,61
<b>TOTAL</b>		<b>29.154,61</b>	<b>29.154,61</b>

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010.

### CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA LEI Nº 1484/2010

INCISO II, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

#### 02 - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.04 - 28.846.0000.0.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.27	1.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	8.320.328,98
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.27	42.481,38
<b>TOTAL</b>		<b>8.363.810,36</b>

### ANEXO II DA LEI Nº 1484/2010

LEI Nº 1410/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Item	Sub-Alinea	Alinea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						8.363.810,36
1700.00.00.00	Transferências Correntes					8.363.810,36	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				8.363.810,36		
1722.00.00.00	Transferências dos Estados			8.363.810,36			
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		8.363.810,36				
1722.01.01.00 - 0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	8.320.328,98					
1722.01.13.00 - 0.1.27	Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.481,38					

### ANEXO III DA LEI Nº 1484/2010

METODOLOGIA - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICM S 2010		
A	Arrecadação 2009 de Janeiro a Outubro	30.058.730,27
B	Arrecadação 2009 de Novembro a Dezembro	7.133.382,89
C	Arrecadação 2010 de Janeiro a Outubro	42.508.408,03
D	Taxa de Incremento (C/A)	41,42%
E	Projeção 2010 de Novembro a Dezembro (BxD)+B	10.087.876,23
F	Prevista 2010 (LOA)	40.710.100,00
G	Projeção 2010 (C + E)	52.596.284,26
H	Projeção de Excesso de Arrecadação 2010 (G-F)	11.886.184,26
I	Margem de Segurança (Hx30%)	(3.565.855,28)
J	Excesso de Arrecadação 2010 (G-F)	8.320.328,98

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CIDE 2010		
A	Arrecadação 2009 de Janeiro a Outubro	111.177,31
B	Arrecadação 2009 de Novembro a Dezembro	-
C	Arrecadação 2010 de Janeiro a Outubro	219.781,38
D	Taxa de Incremento (C/A)	97,69%
E	Projeção 2010 de Novembro a Dezembro (BxD)+B	-
F	Prevista 2010 (LOA)	176.300,00
G	Projeção 2010 (C + E)	219.781,38
H	Excesso de Arrecadação 2010 (G-F)	43.481,38

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 8.363.810,36 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II e III da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1485/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 5.539.348,18.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 5.539.348,18 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II e III da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 182/2010

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA LEI Nº 1485/2010

INCISO II, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

#### 02 - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.626	3.1.90.04.00 - 0.1.15	180.000,00
SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.15	3.450.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	400.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	150.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	15.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.15	15.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627	3.1.90.11.00 - 0.1.15	170.000,00
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.91.13.00 - 0.1.15	50.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.626	3.1.90.11.00 - 0.1.15	939.348,18
SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.91.13.00 - 0.1.15	70.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.627	3.1.90.11.00 - 0.1.15	60.000,00
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.91.13.00 - 0.1.15	20.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	10.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.15	10.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>5.539.348,18</b>
--------------	---------------------

### ANEXO II DA LEI Nº 1485/2010

LEI Nº 1410/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Sub-Alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes					5.539.348,18
1700.00.00.00	Transferências Correntes				5.539.348,18	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			5.539.348,18		
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		5.539.348,18			
1724.01.00.00 - 0.1.15	Transf. Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valoriz. de Profis. de Educação - FUNDEB	5.539.348,18				

### ANEXO III DA LEI Nº 1485/2010

METODOLOGIA - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB 2010		
A	Arrecadação 2009 de Janeiro a Outubro	20.461.636,31
B	Arrecadação 2009 de Novembro a Dezembro	4.623.366,79
C	Arrecadação 2010 de Janeiro a Outubro	26.342.359,39
D	Taxa de Incremento (C/A)	28,74%
E	Projeção 2010 de Novembro a Dezembro (BxD)+B	5.952.133,43
F	Previsão 2010 (LOA)	26.463.600,00
G	Projeção 2010 (C+E)	32.294.492,82
H	Projeção de Excesso de Arrecadação 2010 (G-F)	5.830.892,82
I	Margem de Segurança (Hx5%)	(291.544,64)
J	Excesso de Arrecadação 2010 (H-I)	5.539.348,18

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 182/2010

#### 02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.1.409	3.3.90.39.00 - 0.1.04		31.000,00
SEMUOB - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.04	31.000,00	
02.14 - 12.365.0004.2.569	3.3.90.30.00 - 0.1.50		4.000,00
SEMBES - Manutenção de Creches	3.3.90.32.00 - 0.1.50	4.000,00	

<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
--------------	------------------	------------------

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras